

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Queridos cidadãos e cidadãs de Beruri,

É com grande satisfação que apresento a vocês esta Carta de Serviços ao Cidadão, um instrumento de transparência, respeito e compromisso com todos que vivem e constroem o nosso município.

Vivemos tempos em que a eficiência na gestão pública deve caminhar lado a lado com a acessibilidade das informações e a valorização da participação popular. Este documento é uma ferramenta que fortalece o vínculo entre a administração municipal e o povo beruriense, oferecendo de forma clara e organizada os serviços disponibilizados pela Prefeitura.

Nosso objetivo é garantir que cada cidadão conheça seus direitos e saiba como acessá-los, com mais agilidade, segurança e dignidade. Por meio dos serviços digitais, como os módulos do sistema SIA, a Ouvidoria, o SIAFIC e tantos outros canais, queremos ampliar o diálogo com a população e melhorar cada vez mais o atendimento público.

Seguiremos trabalhando com seriedade, transparência e responsabilidade para tornar Beruri uma cidade mais justa, moderna e humana para todos.

Conte sempre com a sua Prefeitura.

Com respeito e dedicação,

EMERSON MELO

Prefeito Municipal de Beruri – AM



Serviços Disponíveis no Portal Digital

1. Módulos Tributários (SIA – Sistema Integrado de Arrecadação)

- **Imobiliário**

Consulta e atualização de dados cadastrais de imóveis urbanos e rurais no território municipal.

- **Mobiliário**

Acompanhamento de informações de empresas, autônomos e profissionais liberais registrados no município.

- **Contribuinte**

Acesso individual à situação fiscal do cidadão, emissão de guias, certidões, histórico de débitos e quitações.

2. Outros Serviços Online

- **ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis**

Solicitação, consulta e geração de guias para o pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis.

- **Autenticidade de Documentos**

Verificação da validade de certidões e documentos oficiais emitidos eletronicamente pela plataforma.

- **Credenciamento**

Registro e acompanhamento do credenciamento de empresas e profissionais interessados em prestar serviços ou fornecer produtos ao município.



- **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**

Emissão de notas fiscais de serviços por contribuintes prestadores de serviços inscritos no cadastro municipal.

3. Serviços Institucionais e de Transparência

- **Ouvidoria Municipal**

Canal oficial para que o cidadão possa registrar sugestões, reclamações, elogios, solicitações e denúncias.

A ouvidoria é o elo direto entre a população e a administração pública, assegurando resposta qualificada e acompanhamento das manifestações.

Acesse: <https://ouvidoria.ancsistemas.com.br/?param1=2178>

Ou pelo QR CODE:



- **e-SIC – Serviço de Informação ao Cidadão**

Permite ao cidadão solicitar informações públicas com base na Lei de Acesso à Informação. As solicitações podem ser feitas presencialmente ou via formulário eletrônico, com prazos e respostas regulamentadas.

Acesse: <https://pmberuri.am.gov.br/e-sic>



Ou pelo QR CODE:



- **SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**

Ambiente de consulta que permite acompanhar a execução orçamentária e financeira do município em tempo real, conforme as normas federais de transparência fiscal. Este serviço é restrito e requer cadastro de usuário com login e senha.

Permite acesso a:

- Receitas e despesas públicas;
- Empenhos e pagamentos;
- Contratos, licitações e convênios;
- Demonstrativos fiscais e relatórios de gestão.

Acesse: <http://transparenciasiafic.ddns.net:8079/scpi9/>

Ou pelo QR CODE:



Acesso ao Portal de Serviços

Todos os serviços acima estão disponíveis ao cidadão por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://transparenciasiafic.ddns.net:8090/servicosweb/home.jsf>

Ou pelo QR CODE:



O acesso pode ser feito por CPF, CNPJ ou credenciais de acesso fornecidas pela Prefeitura. Alguns serviços exigem autenticação com login e senha para garantir a segurança das informações.

4. Proteção de Dados Pessoais – LGPD

A Prefeitura Municipal de Beruri cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo o tratamento adequado, seguro e transparente dos dados dos cidadãos.

Todos os serviços respeitam os princípios da LGPD, assegurando:

- Coleta mínima de dados necessários;
- Finalidade clara para o uso das informações;



- Segurança e confidencialidade dos dados;
- Direito de acesso, correção ou exclusão de dados pessoais.

Para maiores informações acesse nossa Política de privacidade e Termos de uso que se encontra em nosso portal institucional, no link a seguir:

<https://pmberuri.am.gov.br/lei-geral-de-protocolos-de-dados/>

Ou pelo QR CODE:



Dúvidas ou solicitações sobre proteção de dados podem ser encaminhadas ao Encarregado de Dados (DPO) pelo e-mail oficial: **dpo@pmberuri.am.gov.br**

Nosso Compromisso com Você, Cidadão

A Prefeitura Municipal de Beruri reafirma seu compromisso com:

- **Acesso democrático à informação pública;**
- **Modernização dos serviços públicos;**
- **Facilidade na arrecadação e regularização fiscal;**
- **Transparência e controle social.**

Com a disponibilização digital dos serviços, promovemos mais agilidade, menos burocracia e maior aproximação com a população.





A nossa Carta de Serviços ao Cidadão representa um importante instrumento de aproximação entre a administração pública e a população.

Por meio dela, reafirmamos nosso compromisso com a transparência, a qualidade no atendimento, a participação cidadã e o acesso pleno à informação. Esperamos que este documento sirva como guia para facilitar o dia a dia do contribuinte e ampliar o diálogo entre o poder público e a sociedade.

Estamos continuamente trabalhando para aprimorar os serviços ofertados, modernizar os sistemas de atendimento e garantir que o cidadão beruriense tenha seus direitos respeitados, com dignidade, clareza e agilidade.

A Prefeitura de Beruri permanece à disposição de todos, pronta para ouvir, atender e evoluir junto com sua população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI-AM
ONDE HÁ TRABALHO , HÁ CONQUISTAS!

